



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2019**

*4º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019, que entre si celebram, de um lado; a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE e, do outro, a empresa ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., decorrente do Pregão Presencial nº 05/2019.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, localizada à Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.452.088/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo set Presidente, o Sr. BRENO GOIS DE REZENDE, e a Empresa **ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, localizada à Av. Dr. Luiz Magalhães, nº 679, Anísio Amâncio, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.115.918/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. JEFERSON MACHADO SANTOS, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019**, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2019, que será regido pela Lei nº 10.520/2002; pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 12/2019, referente à prestação dos serviços de “*manutenção, desenvolvimento e gerenciamento do conteúdo do site*”; e “*transmissão das sessões, eventos e audiências da Câmara Municipal de Itabaiana/SE*”, por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 08/04/2023 a 08/04/2024, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como com a Cláusula Terceira do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 12/2019 por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato prazo total de 60 (sessenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2023 – Manutenção do Prédio da Câmara Municipal.
- **Elemento da Despesa:** 3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

CJ.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS VALORES**

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual previsto no §3º da Cláusula Terceira do Contrato Originário, ressalvando a possibilidade de sua aplicação no caso de nova prorrogação do prazo de vigência contratual, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da vigência do presente aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 05 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**Breno Gois de Rezende**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
CONTRATANTE**

*Jeferson Machado Santos*  
**Jeferson Machado Santos**

**ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

I - *Jose' Ronaldo Pereira* CPF: *020.843.284-32*

II - *Felício Guimarães Santos* CPF: *970.679.545-68*